A seção Societário em Pauta desta edição traz notícias e atualizações sobre um tema superimportante para as sociedades cooperativas: o registro dos atos

societários nas juntas comerciais. Aproveite a leitura para conhecer um pouco mais sobre a nova regulamentação a ser apresentada em breve pelo DREI e as conquistas do cooperativismo em relação ao tema. Confira na seção **Tributário em Pauta** as últimas atualizações na ADC 49 no Supremo, que trata da incidência do ICMS na transferência interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de um mesmo contribuinte. Além disso, a

seção traz como destaque recente artigo jurídico de autoria da Dra. Betina Grupenmacher sobre a Reforma Tributária, com especial destaque para a tributação das cooperativas. A seção Trabalhista desta edição traz análise de julgamento do STF que validou a cobrança de contribuição assistencial de trabalhador não filiado para sindicatos.

Na seção **Processual**, confira recente entendimento do STJ que redefiniu o conceito de jurisprudência dominante para admissão de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei. Confira na seção **LGPD no Coop** que a ANPD abriu consulta pública sobre o Estudo Preliminar realizado pela entidade envolvendo a hipótese de tratamento

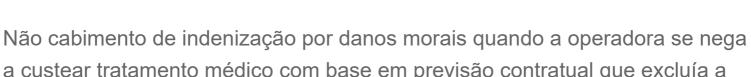
de dados pessoais "Legítimo Interesse". Por fim, Fique por Dentro da programação do Seminário Jurídico Contábil da Região Sul, que acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro! Está imperdível!

Boa leitura!

GIRO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES SAÚDE) 🚄

Ementa Íntegra da decisão

Licitude da negativa de fornecimento de medicamento para uso domiciliar por



Ementa

Ementa

insumos para controle de glicemia de paciente com diabetes.

Ementa

Ementa

a custear tratamento médico com base em previsão contratual que excluía a cobertura da referida terapêutica, ou seja, com base em dúvida razoável.

Licitude da previsão em estatuto social de cooperativa de trabalho médico de

os quadros da entidade.

processo seletivo.

credenciados.

do mercado.

CRÉDITO

planos de saúde.

realização de processo seletivo para a admissão de profissionais para compor

Íntegra da decisão

İntegra da decisão

Íntegra da decisão

Íntegra da decisão

Licitude da exigência de prévia aprovação em processo seletivo, prevista em estatuto, como requisito para o ingresso em Cooperativa de Trabalho Médico,

bem como a limitação, de forma impessoal e objetiva, do número de vagas no

Possibilidade de limitação do reembolso aos preços e tabelas efetivamente

contratados com o plano de saúde em sua rede conveniada, quando

impossível a utilização dos serviços autorizados em estabelecimentos

Ausência de obrigatoriedade de cobertura de bomba infusora de insulina e

Ementa

Impossibilidade de reconhecimento de abusividade em taxa de juros remuneratórios com base exclusivamente no critério de exceder a taxa média

Íntegra da decisão

Ementa Integra da decisão

Consulta Pública DREI nº 01/2023 – Atualização das Normas de Registro

A seção societária dessa quinzena traz notícias e atualizações sobre um tema

No último mês, o Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI),

também o Manual de Registro das Sociedades Cooperativas. Trata-se das

normas gerais e uniformização de procedimentos a serem adotados por todas

as juntas comerciais do país em relação ao registro e arquivamento dos atos

apresentada em breve pelo DREI e as conquistas do cooperativismo em

superimportante para as sociedades cooperativas, o registro dos atos

órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Indústria (MDIC) abriu consulta pública sobre minuta de alteração da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, que trata do registro público de empresas, atualizando

SOCIETÁRIO (EM PAUTA

Público de Empresas e Cooperativas.

societários nas juntas comerciais.

societários das cooperativas.

relação ao tema, basta clicar no link abaixo.

não haja cobrança retroativa de ICMS.

Para conhecer um pouco mais sobre a nova regulamentação a ser

EM PAUTA

TRIBUTÁRIO

ADC 49 - Contribuinte pleiteia, em novos embargos de declaração, que

Saiba mais

O Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom), opôs novos Embargos de Declaração, com relatoria do ministro Edson Fachin, na ADC 49, para pleitear que o ICMS não seja cobrado retroativamente nas operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular. Para obter mais informações sobre a tramitação da ADC 49 e os seus reflexos para as cooperativas, clique abaixo. Saiba mais

Dra. Betina Grupenmacher publica artigo sobre a Reforma Tributária, com

Universidade Católica de São Paulo, Mestre pela mesma instituição, Doutora

destaque as novas regras relativas à tributação das sociedades cooperativas,

uma vez que esclarecerem a dimensão do regime específico a elas aplicado,

em razão da importância que têm para a economia nacional e, principalmente,

em face de seus objetivos institucionais, as quais justificam a dispensa de um

Clique aqui para ler na íntegra o artigo da Dra. Betina Grupenmacher, no

pela Universidade Federal do Paraná e Pós Doutora pela Universidade de

A Dra. Betina Treiger Grupenmacher, Advogada formada pela Pontifícia

Lisboa, publicou no dia 15/08, artigo de opinião no tocante à Reforma

A professora titular de Direito Tributário da UFPR afirma que merecem

Tributária com destaque para a tributação das cooperativas.

especial destaque à tributação de cooperativas.

tratamento tributário próprio.

filiado para sindicatos

empregadores e empregados.

apresentados de forma eletrônica.

decisão para o coop, clique abaixo.

boletim de notícias jurídicas Conjur.

TRABALHISTA EM PAUTA STF valida a cobrança de contribuição assistencial de trabalhador não

Por maioria, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou válida a cobrança

sindicatos de categoriais profissionais destinado ao custeio de atividades como

as negociações coletivas — em que se acertam condições de trabalho entre

Os ministros concluíram o julgamento do tema no dia 11 de setembro, no

plenário virtual da Corte — formato de deliberação em que os votos são

Para entender melhor o julgamento do STF e quais são os impactos da

Saiba mais

da chamada contribuição assistencial, que é o pagamento de um valor aos

PROCESSUAIS DICAS

entidade envolvendo a hipótese de tratamento de dados pessoais "Legítimo Interesse". A consulta estará disponível na plataforma Participa Mais Brasil até o dia 30 de setembro. A resolução apresenta aspectos que devem ser avaliados pelos agentes de tratamento de dados para a utilização da hipótese legal "Legítimo Interesse", tais como 1) natureza dos dados pessoais; 2) dados pessoais de crianças e adolescentes; 3) interesse legítimo; 4) interesse do controlador ou de terceiro; 5) direitos e liberdades fundamentais; 6) legítima expectativa do titular; e 7)

necessidade, transparência e registro das operações. O tema impacta

que foi aberta a consulta pública sobre o Estudo Preliminar realizado pela

A programação conta a presença de diversos especialistas e autoridades para debater os desafios do cooperativismo em tempo de crise, as suas alternativas, e o protagonismo dos setores jurídico e contábil diante desse cenário. Os painéis trazem temas como (i) a integração regional – a experiência de

Se você é contador ou advogado, aproveite essa oportunidade para manter-se

STJ redefine conceito de jurisprudência dominante para admissão de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Puil) Para estabelecer as balizas do cabimento do Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei federal (Puil), previsto no artigo 14 da Lei 10.259/2001, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu como jurisprudência dominante da corte não apenas as hipóteses relacionadas no artigo 927, inciso III, do Código de Processo Civil (CPC), mas também os acórdãos proferidos em embargos de divergência e no julgamento de outros Puils pelo tribunal superior. Ao fixar o novo entendimento, a seção superou posicionamento definido anteriormente no Puil 1.799, no qual o colegiado havia limitado o conceito de

jurisprudência dominante aos precedentes firmados pelo STJ

em IRDR instaurado nas ações originárias da corte, em IAC, em

recursos repetitivos ou súmulas e, ainda, em julgamentos da Corte Especial.

Nos termos da Lei 10.259/2001, é cabível o pedido de uniformização quando

houver divergência entre decisões de direito material proferidas por turmas

recursais na interpretação de lei federal. O pedido deve ser decidido pela

divergência de turmas de diferentes regiões ou for relativo a decisão que

Turma Nacional de Uniformização (TNU) quando estiver baseado em

Saiba mais

Acesse o site

FIQUE POR DENTRO Vem aí o Fórum Jurídico Contábil da Região Sul

boas práticas; (ii) gestão de informações para tomada de decisão, geração de resultado e margens; (iii) normas contábeis internacionais e ESG; (iv) Reforma

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

www.somoscooperativismo.coop.br

contraria súmula ou jurisprudência dominante do STJ. Se o entendimento da TNU divergir de súmula ou jurisprudência dominante do STJ, a corte poderá ser acionada para decidir. O novo precedente da Primeira Seção foi estabelecido em Puil no qual a União contestou decisão da TNU, sob o fundamento de que o julgamento contrariou decisão da Segunda Turma do STJ em AREsp, além de decisões monocráticas de ministros do mesmo colegiado. Para entender melhor a decisão, clique abaixo para ler o acórdão no Puil 825. LGPD NO COOP Dicas da LGPD A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) informou recentemente

diretamente as atividades desenvolvidas pelas cooperativas. Acesse o site "LGPD no Coop" e saiba mais sobre o estudo preliminar apresentado pela ANPD.

https://lgpd.coop.br/

O Sistema Ocergs promove nos dias 21 e 22 de setembro, no Instituto Caldeira, em Porto Alegre/RS, o Fórum Jurídico Contábil da Região Sul.

Tributária; (v) aspectos práticos das alternativas de financiamento pelas cooperativas; (vi) compliance trabalhista e terceirização; e (vii) Governança: entre crises e novos paradigmas.

atualizado! <u>Clique aqui</u> para conferir os palestrantes e a programação completa do evento!

SistemaOCB SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

SOMOS CCOPS

S